

ITBI - Isenção para Suspensão - Entidades de moradores e trabalhadores

Reconhecimento da ISENÇÃO DO ITBI em virtude de aquisição de imóvel, por Associações de moradores ou Federações destas associações ou de Entidades sindicais de trabalhadores, declarados como destinados à sede ou afins de natureza assistencial, cultural, recreativa ou esportiva, relacionados às finalidades essenciais da adquirente.

Hipótese Legal: Art. 8º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.364/88

DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

1. Documentos do contribuinte:

- a. CPF e documento de identidade do representante legal da Pessoa Jurídica
- b. Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado
- c. Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se for o caso
- d. CNPJ atualizado

2. Documentos do transmitente do imóvel:

- a. Nome/Razão Social do transmitente do imóvel
- b. Número do CPF/CNPJ do transmitente do imóvel

3. Documentos relativos ao imóvel:

- a. Número da inscrição imobiliária, endereço e valor declarado na transação
- b. Certidão do RI do imóvel objeto da transmissão emitida há no máximo 180 dias